



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputada Arlete Sampaio)

**REQUER AO PRESIDENTE DO
BANCO DE BRASÍLIA S.A. – BRB
ESCLARECIMENTO DE
INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS
EM RESPOSTA AO
REQUERIMENTO DE
INFORMAÇÕES Nº 1.679/20.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 60, incisos XVI, XXXII e XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do art. 40, inciso I, alíneas a e b do Regimento Interno desta Casa, venho requerer ao Excelentíssimo Presidente do BRB esclarecimento das informações enviadas pelo BRB em resposta ao Requerimento nº 1.679/20:

1. Em 21/08/2020, a Lei Distrital nº 6.662/20, que "Suspende os prazos de validade dos concursos públicos homologados e vigentes no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, durante a vigência do Estado de Calamidade Pública", que é determinante para TODA administração pública direta e INDIRETA do DF, suspendeu o prazo dos concursos a partir da data da publicação do Decreto nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020. Nesse sentido, PERGUNTA-SE: com a publicação da Lei distrital, que vincula obrigatoriamente o BRB, quais atos a Instituição adotou e adotará para atendimento do normativo legal?
2. Em resposta à questionamentos feitos por intermédio de requerimento parlamentar em relação à necessidade de contratação de escriturários decorrente das várias responsabilidades assumidas pelo BRB, falou-se em "utilizar a expertise do quadro de funcionários já existente". O que se sabe, através do Sindicato dos Bancários do Distrito Federal é que na atualidade, os empregados, em especial os que atuam nas agências, sofrem hoje sobrecarga de trabalho. Levantamento feito in loco nas referidas agências, pelo mesmo Sindicato estimam que para cada agência há a necessidade de pelo menos 2 escriturários. Como o Banco avalia essa realidade e como pretende reverter essa situação?
3. Percebe-se situação discrepante em relação ao andamento das convocações no que tange às quantidades de aprovados, considerando cargos distintos. Para o cargo de advogado, que exige uma remuneração deveras maior, já se chamou 8 vezes o número previsto em edital e para o cargo de escriturário nem mesmo os aprovados das vagas (Ainda existem 10 aprovados nas vagas) não foram convocados. Porque motivo essa discrepância se, claramente o "gargalo" hoje vivido nas agências demanda contratação de escriturários ?

4. Em respostas encaminhadas anteriormente, também via requerimento parlamentar, o banco afirmou ter cumprido o compromisso em edital após a última chamada de 37 escriturários, porém o edital claramente informa que são 80 aprovados nas vagas e remanescem ainda 10 aprovados nas vagas que não foram convocados. Como o banco diz cumprir o compromisso em edital, se o número total de aprovados nas vagas (80) ainda não foi convocado?
5. Como informado em requerimentos anteriores, há uma mudança considerável entre o discurso do banco em momento anterior à homologação e após a homologação. Houve inclusive veiculação da informação na mídia afirmando que havia pressa para contratar, o que claramente denota que o banco tinha intenções de convocar um número considerável de aprovados e rapidamente. Após homologação e vale frisar, antes do início da pandemia, no final do mês de janeiro, o banco convoca a primeira turma com apenas 20 PCDS, já demonstrando desde antes da pandemia que as convocações seriam tímidas. Existe algum motivo que levou à essa mudança e para que não convocasse de forma robusta como sinalizado anteriormente?
6. Em requerimento parlamentar anteriormente encaminhado, questionou-se a respeito dos PDVIS e reposições para esses programas promovidos pelo banco. Em resposta, foi abordado o último PDVI ocorrido em julho. No entanto, ocorreram PDVIS em anos anteriores. Especificamente em relação à esses, como se deu a reposição de empregados?
7. Em requerimento parlamentar anteriormente encaminhado, o banco informou que a instituição passa por revisão de processos, dando a entender que já não existe a necessidade de escriturários de alguns anos atrás, quando a dinâmica de contratações se deu de forma evidentemente mais robusta e periódica. Porém, sabemos que o atendimento presencial nas agências é característica de um banco como o BRB, com uma missão social inclusive tendo que prezar pelo atendimento físico nessas unidades. Nesse sentido, o banco não concorda que reforçar o quadro funcional deficitário nas agências deva ser priorizado?
8. De acordo com levantamento feito in loco, pelo Sindicato dos Bancários do Distrito Federal, há a necessidade de pelo menos 2 escriturários em cada agência do BRB, que hoje totalizaria cerca de 268 escriturários. O banco não reconhece essa necessidade premente de escriturários? Há algo que contraponha essa informação? Há algum levantamento ou estudo do banco que traga uma realidade diferente dessa?
9. De acordo com o Sindicato dos Bancários do Distrito Federal há a necessidade de contratação de pelo menos 100 escriturários no edifício sede do banco para um fluxo adequado e sem sobrecarga de trabalho. O banco reconhece essa análise? O banco tem algum estudo que traga uma realidade diferente dessa?
10. Em requerimento anteriormente encaminhado, o banco relatou que está otimizando processos e que hoje o novo modelo de gestão está menos focado em processos. Porém, o atendimento físico nas agências é algo que continuará ocorrendo e é onde justamente se encontra a sobrecarga de trabalho e maior necessidade de contratação de escriturários. Como pode essa otimização e mudança de gestão fazer diminuir, nesse contexto, a necessidade de escriturários nessas unidades?
11. Em requerimento anteriormente encaminhado, falou-se em previsão orçamentária que é posta em prática pelo banco para recomposição do quadro funcional. Qual foi a previsão orçamentária aprovada pelas instâncias superiores para gasto com pessoal para o ano de 2020? Favor mencionar quantidade de empregados.
12. Em requerimento anteriormente encaminhado, falou-se em sustentabilidade do banco em razão dos efeitos da pandemia fazendo uma relação com as contratações. É sabido que o banco demonstra solidez financeira há bastante tempo nessa gestão, inclusive mesmo diante do infeliz episódio da pandemia, o banco comemora um semestre com lucro recorde, batendo os 205 milhões em lucratividade no período. De que forma a contratação de mais 200 escriturários além dos 100 que já foram chamados

(Como forma de emergencialmente aplacar o déficit hoje existente de cerca de 300 escriturários de acordo com estudo do Dieese), poderia ameaçar a sustentabilidade do BRB?

13. De acordo com estudo do DIEESE, recém elaborado, especificamente no que se refere à variação do número de empregados, foi possível notar que entre os anos de 2010 e 2015 houve um aumento de 797 postos de trabalho no banco. Após esse período observou-se um encolhimento de 351 vagas no banco. Ao contrastarmos esse encolhimento com os resultados financeiros do banco desde esse período percebe-se que a adição de postos de trabalho não se manteve adequada a esse crescimento. Esse déficit de 351 empregados tecnicamente atestado através do estudo citado tem sido considerado pelo banco para a dinâmica de contratações? A que se deve a diferença tão grande entre esse número e os 100 ou 166 que até o momento tem sido aventados em respostas aos requerimentos parlamentares pela instituição?
14. O mesmo estudo do DIEESE traz uma realidade de sobrecarga de trabalho , sobretudo nas agências do BRB, ao mensurar números quanto à intensidade de trabalho . É sabido que nas agências, o atendimento presencial ao cliente/público é imprescindível, e o número de clientes cresce exponencialmente desde 2015 ao mesmo tempo em que, como citado anteriormente, houve encolhimento de empregados. Resultado disso se traduz na citada sobrecarga dos empregados. Como o banco trata essa questão e como equacioná-la sem considerar a contratação de novos escriturários?
15. O citado estudo do DIEESE ainda traz importante consideração: O lucro líquido por empregado cresceu expressivamente desde 2015 , deixando claro que os principais responsáveis pelo crescimento do banco são os próprios empregados, que não vem sendo adequadamente considerados pela gestão do banco quando o mesmo não mantém as vagas ocupadas por funcionários demitidos ou aposentados, mas sim diante da elevada lucratividade parece preferir investir em programas de demissão voluntária, enquanto as responsabilidades/demandas dos empregados aumentam substancialmente, inclusive em função do papel do banco para o DF e assunção de novas responsabilidades. Como o banco analisa essa conclusão do estudo?

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento originou-se de pleito recebido por este Gabinete, encaminhado a diversos outros parlamentares, enquanto legítimos representantes do povo, para defesa do grupo de concursados do último certame realizado para provimento de cargos no BRB, visando, em última instância, o fortalecimento do papel da Instituição de nossa cidade.

Os questionamentos revestem-se em esclarecimentos das informações inicialmente encaminhadas por meio do Requerimento de Informações nº 1.679/20.

Assim, o presente requerimento busca compreender se o quadro de funcionários do Banco de Brasília adequa-se ao processo de expansão do Banco, com vistas a garantir o melhor atendimento da população do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em de setembro de 2020.

ARLETE SAMPAIO
Deputada Distrital



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 21/09/2020, às 12:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0207958** Código CRC: **FA7BEA2D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br

00001-00031371/2020-67

0207958v2



PROPOSIÇÃO - RQ 1862/2020

LIDO EM: 22/09/2020

Brasília, 22 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 22/09/2020, às 17:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0209618 Código CRC: 95620992.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00031371/2020-67

0209618v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Brasília, 22 de setembro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS

Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 23/09/2020, às 16:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0209627** Código CRC: **DAEE1997**.